



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.733  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.621.955,68 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.621.955,68 (seis milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.11.13.392.0046.2177.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	3.652.188,49
20.11.13.392.0046.2177.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	380.000,00
20.10.13.392.0046.1000.4.4.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	471.323,04
18.10.23.695.0043.3811.4.4.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	1.019.911,50
18.10.23.695.0043.2811.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	192.068,22
27.10.06.181.0101.1000.4.4.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIP EM SEGURANCA	109.214,78
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	227.309,24
40.11.08.244.0085.1120.4.4.50.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	58.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	511.940,41
TOTAL		6.621.955,68

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 6.604.714,75 (seis milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes das Fontes de Recurso 93 e 95, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0020, 100.0504, 100.0385, 800.0046, 800.0010, 800.0041, 800.0038, 800.0013, 800.0025, 800.0017, 800.0020 e 800.0031.

II – Na quantia de R\$ 17.240,93 (dezessete mil, duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05, relacionados aos Códigos de Aplicação 800.0046, 800.0010, 800.0041, 800.0038, 800.0013, 800.0025, 800.0017, 800.0020 e 800.0031, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de fevereiro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento